



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO - PARANÁ

ORDENADORIA DA DESPESA - Ramal: 7072 - ordenadoria@trt9.jus.br

Referência: PROAD CD 2572/2025.

Matéria: Contratação regida pela Lei 14.133/2021. Dispensa de Licitação. Aquisição de teclado ampliado para visão baixa, com amparo no art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

Interessados(as): Coordenadoria de Infraestrutura e Operações.

I. A Coordenadoria de Infraestrutura e Operações requer a contratação direta da empresa **INSFOSHOP41 TELEINFOMÁTICA LTDA (CNPJ 09.441.686/0001-20)**, por dispensa de licitação, para aquisição de um teclado ampliado e adaptado para baixa visão, no valor de R\$ 195,00, apresentando instrumento de formalização da demanda, termo de referência e demais documentos anexos aos autos.

II. Em justificativa para a contratação, o setor demandante assim se manifesta:

"Advindo do TRT4, o servidor Lucas Pereira já possui histórico sobre a mesma demanda naquele Tribunal. Ainda no TRT4 passou por perícia médica e teve atestadas suas condições especiais. O processo da demanda por ser consultado no PROAD TRT4 4110/2023, o qual trata da aquisição e justificativa dos itens solicitados. Também, após admissão no TRT9, e conforme recomendação da Seção de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho (SOST), CER SOST 87/2024, o servidor apresenta déficit visual e necessita de equipamentos específicos que o permitam realizar as atividades ao qual foi designado com melhor campo de visualização."

III. A unidade, em prestígio ao inciso II do art. 72 da Lei 14.133/2021, exhibe pesquisa de preços mediante consulta a diversos fornecedores, com a obtenção de 3 cotações, tendo sido escolhida a empresa que exigiu o menor valor. Como subsídio à comprovação de adequação do preço escolhido, foi apresentada também pesquisa de contratações públicas cadastradas no Banco de Preços.

IV. Comprovada a regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, FGTS e Justiça Trabalhista, conforme as certidões juntadas aos autos. Foram apresentadas também, em conjunto com a proposta comercial da empresa, a declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, a declaração de cumprimento de exigência de reserva de cargos para pessoa com deficiência e reabilitado perante a Previdência Social (art. 63, inciso IV da Lei 14.133/2021) e a declaração de ausência de nepotismo (art. 14, inciso IV da Lei 14.133/2021).

V. A fiscalização da futura contratação atenderá ao disposto nos arts. 3º e 4º do Ato 164/2023, da Presidência deste Tribunal.

VI. Dispensado o controle prévio de legalidade pela Assessoria Jurídica, conforme decidido no Despacho ADG 615/2021.

VII. Em face do exposto e porque atendidos os requisitos legais, em especial o que dispõe o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta da empresa **INSFOSHOP41 TELEINFOMÁTICA LTDA (CNPJ 09.441.686/0001-20)**, e a emissão, em seu favor, de nota de empenho no valor de **R\$ 195,00**.

VIII. À Secretaria de Contabilidade, Orçamento e Finanças para as providências.

IX. Em seguida, à Secretaria de Licitações e Contratos para formalização da contratação, divulgação na forma do parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e comunicação à unidade gestora e fiscais indicados.

Curitiba, (data da assinatura)

(assinado digitalmente)

Arnaldo Rogério Pestana de Sousa

Ordenador da Despesa